

**PORTARIA Nº 2805/SIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Campo Grande (MG) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.136722/2015-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Campo Grande;

II - código OACI: SIUC;

III - município (UF): Pedras de Maria da Cruz (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
15º 10' 46" S / 045º 13' 30" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 2 de outubro de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2606/SIA, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2015, Seção 1, página 3.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Campo Grande (Portaria nº 286, de 16 / 10 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.136722/2015-31.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Campo Grande
Código OACI	SIUC
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	São Joaquim Florestal Ltda
* Município (UF)	Pedras de Maria da Cruz (MG)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 10' 46" S/045° 13' 30" W
Altitude	793 m

### CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	09/27
Comprimento	1600 m
Largura	23 m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	4000Kg/0.50MPa

### SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(\*) Itens Alterados

Observações:

Ref.: Portaria 1546/2015/GTCC/GFIC



16/10/15

Rodrigo Otávio Ribeiro  
GFIC / S/A  
Ceren.e